

BENEFÍCIO Trabalhadores com saldo em contas do FGTS no fim de 2025 devem receber, até 31 de agosto, parcela do lucro obtido pelo Fundo no ano passado

Conselho Curador do FGTS aprova distribuição de R\$ 13,04 bilhões

PATRICIA COMUNELLO/ESPECIAL/JC

O Conselho Curador do FGTS aprovou, ontem, por unanimidade a distribuição de R\$ 13,04 bilhões entre cerca de 138,2 milhões de cotistas.

A distribuição corresponde a 89% do lucro registrado pelo FGTS em 2025, de R\$ 14,655 bilhões, aumento de 7,7% em relação ao ano anterior.

Segundo a proposta, o repasse elevará a rentabilidade das contas para aproximadamente 6,9% no ano, desempenho superior à inflação oficial de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que ficou em 4,26%.

Os representantes dos trabalhadores pediram um aumento na distribuição para 90% do lucro, mas o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, ponderou que é preciso ter equilíbrio nessa distribuição para "ir criando um colchão" para enfrentar momentos de alta na infla-

ção. Desde decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a remuneração do FGTS deve garantir, no mínimo, a reposição da inflação oficial, calculada pelo IPCA.

A distribuição dos resultados do fundo tornou-se uma prática recorrente nos últimos anos. Em 2025, foram repassados R\$ 12,9 bilhões aos cotistas, enquanto, no ano anterior, a distribuição somou R\$ 15,2 bilhões.

Trabalhadores com saldo em contas do FGTS no fim de 2025 devem receber, até 31 de agosto, uma parcela do lucro obtido pelo fundo no ano passado.

O pagamento contemplará trabalhadores que possuíam saldo em contas ativas ou inativas em 31 de dezembro de 2025.

O valor varia conforme o montante existente em cada conta naquela data, o que significa que não haverá um valor fixo para todos os beneficiários.

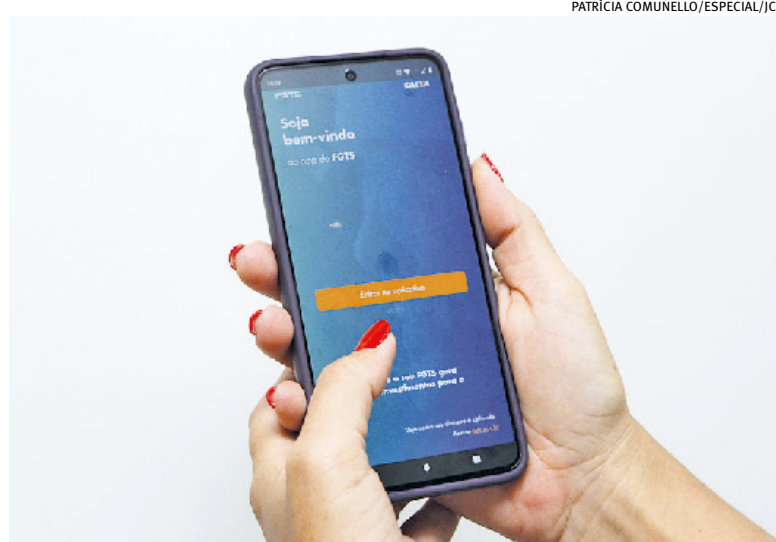
Para estimar quanto poderá ser creditado, o saldo registrado no fim de 2025 deve ser multiplicado pelo índice de 0,01868341, definido na proposta apresentada ao Conselho Curador.

Segundo representante da Caixa Econômica na reunião do Conselho Curador nesta terça-feira, o fundo teve um aumento de 18,3% em relação a 2025, sendo que a maior parte foi por conta de rescisões e multas rescisórias.

Foi pago R\$ 0,9 bilhão em saques calamidades em 2025, muito menos que os R\$ 4 bilhões pagos no ano anterior por conta das enchentes no Rio Grande do Sul.

No ano passado, o FGTS registrou o maior volume de desembolsos e descontos, com recorde de orçamento e contratações de crédito. As operações de infraestrutura, por exemplo, cresceram 57,9% de 2024 para 2025.

De acordo com a Caixa, também houve recorde no volume de retorno das operações, com R\$ 78,8 bilhões, 2,8% a mais que no ano anterior.



Valor corresponde a 89% do lucro registrado pelo FGTS no ano de 2025

Em 2025, os ativos totais do FGTS somaram R\$ 837,7 bilhões. O saldo da carteira de operações de crédito cresceu 13,2%, enquanto o passivo do FGTS cresceu 8,7% impulsionado pela arrecadação líquida positiva. Já o patrimônio líquido cresceu 6,1% em 2025, chegando a R\$ 126 bilhões.

As receitas apresentam crescimento nos últimos cinco anos, chegando ao maior valor da série histórica em 2025, com R\$ 64,5 bilhões.

Esse e outros balanços envolvendo as operações do FGTS foram aprovados pelo Conselho Curador para serem enviados para análise do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ao todo, a distribuição do lucro beneficiou titulares de 235 milhões de contas com saldo em 31 de dezembro de 2024. Com a distribuição, a rentabilidade do FGTS ficou em 6,05%, 1,16% acima da inflação medida pelo IPCA de 2024, de 4,83%.

receita dá a receita

Emissão do CNPJ e de documentos fiscais por pessoas físicas contribuintes da CBS começará em 1º de janeiro de 2027

Publicação do Decreto nº 13.075, de 21 de julho de 2026, formalizou a alteração do cronograma de implementação das obrigações cadastrais e documentais aplicáveis às pessoas físicas no âmbito da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Com a mudança, a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a obrigatoriedade de emissão dos documentos fiscais previstos na regulamentação da CBS passarão a produzir efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2027 para a pessoa física na condição de contribuinte ou de responsável tributário e

Para o produtor rural pessoa física de que trata o art. 239 da regulamentação da CBS. A alteração confere maior prazo para adaptação dos contribuintes, das administrações tributárias e dos desenvolvedores de sistemas às novas exigências decorrentes da Reforma Tributária

sobre o consumo. Até 31 de dezembro de 2026, permanecem válidos os mecanismos atualmente utilizados para identificação fiscal das pessoas físicas nas hipóteses abrangidas pela regulamentação da CBS, conforme já havia sido informado pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor do IBS em comunicado conjunto divulgado em junho deste ano. A prorrogação também está alinhada ao desenvolvimento de solução simplificada para inscrição de pessoas físicas no CNPJ, em modelo semelhante ao atualmente adotado para o Microempreendedor Individual (MEI), bem como à disponibilização gradual de orientações operacionais, ambientes de testes e manuais técnicos destinados à adaptação dos contribuintes e dos emissores de documentos fiscais eletrônicos. O Decreto nº 13.075 entrou em vigor na data de sua publicação, em 21 de julho de 2026.

INOVAÇÃO

Estudantes da Trevisan criam IA para auditoria

Estudantes da Trevisan Escola de Negócios desenvolveram uma plataforma que utiliza Inteligência Artificial generativa para apoiar diferentes etapas do trabalho de auditoria, além das áreas de compliance, gestão de riscos e controles internos. O projeto foi o vencedor da 4ª edição do Hackathon Ibracom, realizado pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil, com o objetivo de identificar e valorizar soluções viáveis e inovadoras que utilizem a tecnologia para resolver desafios.

Denominada T-Visor AI, a solução organiza o trabalho e reduz as atividades operacionais que tradicionalmente demandam grande volume de tempo dos profissionais de auditoria, evitando retrabalho e perda de rastreabilidade.

A equipe responsável pelo desenvolvimento reúne estudantes da graduação em Ciências Contábeis e dos MBAs em Compliance e Investigação de Fraudes, Criptoativos e Gestão Estratégica de Negócios da Trevisan. A iniciativa integra a proposta da instituição de estimular a criação de soluções aplicadas para desafios da atividade de auditoria por meio do uso responsável da IA.

A ferramenta concentra, em um só ambiente, atividades que normalmente são realizadas em diferentes sistemas ou de forma manual, inclusive o monitoramento de alterações regulatórias. As funcionalidades utilizam modelos de IA para organizar informações, gerir solicitações de forma segura, identificar pontos que demandam atenção e pro-

duzir relatórios estruturados que podem subsidiar o trabalho das equipes.

De acordo com a professora da Trevisan, Suzana Slonzon, a plataforma foi pensada para apoiar a atuação dos profissionais, preservando o julgamento técnico em todas as etapas. "As análises geradas pela inteligência artificial permanecem sujeitas à validação do auditor, que mantém a responsabilidade pelas conclusões e decisões adotadas", explica. Para Gabriel Brandi, líder da equipe que desenvolveu o programa, o T-Visor se diferencia pelo custo acessível, interface nativa em português, design orientado ao auditor, além de uso aplicado de IA para artefatos técnicos, umas das características inexistentes nas soluções que estão no mercado.